PROC. Nº 0306/19 PLL Nº 139/19

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 279/19 - CCJ

Denomina Rua Oly Fachin o logradouro não cadastrado conhecido como Rua Seiscentos e Noventa e Sete, localizado no Bairro Farrapos.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2° e § 3°, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador João Carlos Nedel e outros.

A Procuradoria desta Casa (fl 11), em Parecer Prévio, asseverou que a matéria é de interesse local, estando inserida, portanto, no âmbito de competência municipal; estão, também, atendidos os requisitos legais para a denominação de logradouro.

É o relatório, sucinto.

A Proposição está de acordo com a Lei Complementar nº 320, de 1994, que estabelece uma série de premissas e/ou condições a serem observadas. Portanto, a Proposição está em consonância com os preceitos supra referidos.

Diante disso, esta Comissão se manifesta pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 23 de setembro de 2019.

Vereador Clàudio Janta, Relator.

Aprovado pela Comissão em 24-09-2019.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 0306/19 PLL N° 139/19 Fl. 2

PARECER Nº 279 /19 - CCJ

Vereador Ricardo Gomes – Presidente

Vereador Márcio Bins Ely

Vereador Cassio Trogildo – Vice-Presidente

Vereador Mendes Ribeiro

Vereador Adeli Sell

Vereador Reginaldo Pujol